

RESOLUÇÃO CRCPR N.º 821, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Proposta Orçamentária e o Plano de Trabalho para o exercício financeiro de 2021 do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná em aprovar o seu Plano de Trabalho; o orçamento e as respectivas modificações;

Considerando o que preceitua a Resolução CFC n.º 1.161/2009, que aprovou o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, de 13 de fevereiro de 2009, e a Lei n.º 4.320/1964;

Considerando a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, à aprovação da proposta orçamentária e do plano de trabalho para o exercício financeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná para o exercício financeiro de 2021, no qual se estima a receita em R\$ 19.595.945,00 (dezenove milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º As receitas corrente e de capital foram previstas, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	18.010.445,00
6.2.1.1	CONTRIBUIÇÕES	14.972.929,00
6.2.1.1.01	ANUIDADES	14.972.929,00
6.2.1.2	EXPLORAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	687.746,00
6.2.1.2.01	EXPLORAÇÃO DE BENS	142.089,00
6.2.1.2.02	EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS	545.657,00
6.2.1.3	FINANCEIRAS	1.921.583,00
6.2.1.3.02	JUROS DE MORA	769.914,00

6.2.1.3.03	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	290.044,00
6.2.1.3.04	MULTAS E ENCARGOS	71.625,00
6.2.1.3.05	REMUN. DEPÓSITO. BANC. E APLIC. FINANCEIRA	790.000,00
6.2.1.4	TRANSFERÊNCIAS	87.286,00
6.2.1.4.01	TRANSFERÊNCIAS	87.286,00
6.2.1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	340.901,00
6.2.1.9.01	MULTAS	285.832,00
6.2.1.9.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.069,00
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	1.585.500,00
6.2.2.2	ALIENAÇÃO DE BENS	1.585.500,00
6.2.2.2.01	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00
6.2.2.2.02	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.584.500,00
TOTAL		19.595.945,00

Art. 3º As despesas corrente e de capital foram fixadas, observando o seguinte desdobramento:

DESPESAS		
CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	18.010.445,00
6.3.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	10.044.675,80
6.3.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS	10.044.675,80
6.3.1.2	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
6.3.1.2.01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.000,00
6.3.1.3	USO DE BENS E SERVIÇOS	4.187.084,20
6.3.1.3.01	MATERIAL DE CONSUMO	424.045,00
6.3.1.3.02	SERVIÇOS	3.763.039,20
6.3.1.4	FINANCEIRAS	174.450,00
6.3.1.4.01	FINANCEIRAS	174.450,00
6.3.1.5	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.200,00
6.3.1.5.01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.200,00
6.3.1.6	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.383.735,00
6.3.1.6.01	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.383.735,00
6.3.1.9	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.300,00
6.3.1.9.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.300,00
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	1.585.500,00
6.3.2.1	INVESTIMENTOS	1.585.500,00
6.3.2.1.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	740.000,00

6.3.2.1.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	646.500,00
6.3.2.1.05	INTANGÍVEL	199.000,00
TOTAL		19.595.945,00

Art. 4º O presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundas de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Contador **LAUDELINO JOCHEM**
Presidente
CO – CRCPR Nº 44.143/O

Aprovada na 1.354ª Reunião Plenária, realizada em 30 de outubro de 2020.